



ANEXO II
Requerimento de Solicitação de Bolsa
de Assistência Educacional Complementar

Eu, _____, inscrito no CPF n.º: _____, matriculado no curso de _____, da Mantenedora _____ da Instituição de Ensino _____, matricula n.º: _____, requeiro através do presente documento bolsa(s) de estudos **MENSAIS, que corresponde a diferença do valor integral das mensalidades do primeiro ano, semestre, período ou módulo menos o valor total quitado no ano, semestre, período ou módulo. exclusivamente para o ____ ano, semestre, período ou módulo de 20____, em conformidade com as condições a seguir:**

1ª OBJETO – O presente instrumento tem por finalidade conceder ao aluno acima qualificado uma bolsa de assistência educacional complementar semestral, nos casos a seguir especificados.

2ª ASSISTÊNCIAS – Os alunos bolsistas que tiverem o seu requerimento de solicitação aprovado e estiverem acadêmica e financeiramente regularizados e em dia, poderão receber benefícios, através de bolsa complementar assistencial, a seguir:

a) terão até os 3 (três) próximos investimentos mensais quitados no semestre em que estiver matriculado, com o valor correspondente ao 1º vencimento da mensalidade com bolsa, em decorrência de perda do emprego do responsável financeiro devidamente identificado no Requerimento de Matrícula e Instrumento de Cláusulas Complementares e Aditamento ao Contrato Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais (Anexo I), ou do aluno, neste nominado, quando este for o responsável pela mensalidade, com 2 (dois) meses de carência, após a adesão (em ambos os casos, o beneficiário deverá ter estado pelo menos 1 (um) ano no mesmo emprego com registro em carteira de trabalho);

b) reembolso de no máximo 5 (cinco) investimentos mensais do semestre vigente iguais ao valor líquido correspondente ao 1º vencimento do último boleto bancário quitado referente ao mês do sinistro considerando, inclusive, todas as condições de bolsa adicionais concedidas, quando for o caso, em decorrência de despesas médico-hospitalares comprovadas, no caso de acidentes ocorridos com o aluno dentro da instituição de ensino.

3ª CUSTOS – Para a obtenção destas assistências citadas na cláusula 2ª do presente instrumento, o aluno terá o valor líquido de seus investimentos mensais, acrescido em dois e meio por cento (2,5%) proveniente da redução da bolsa PVRJ e o mesmo só poderá ser cancelado no período, semestre ou ano, até o vencimento da 2ª mensalidade deste.

Obs.: os alunos que não possuem bolsa Programa de Valorização do Estado do Rio de Janeiro - PVERJ, nem nenhuma outra, terão direito aos benefícios assistenciais discriminados anteriormente pois estão quitando suas mensalidades com valor máximo sem bolsa;

4ª ADESÃO – A adesão a Bolsa Assistencial Complementar será sempre por ano, semestre, período ou módulo, juntamente com a matrícula institucional, cabendo ao aluno a opção por sua adesão.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Aluno (a) ou Responsável Financeiro

[] Deferido

[] Indeferido

Caso negado especificar o motivo:

Data: ____/____/____

Entidade Concedente